



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 5.182, DE 2024.**  
**PODER EXECUTIVO**

**Protocolo:** 30/09/2024.

**Matéria:** Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 433.188,00.

**Relator:** Ver. Marco Vivian Taschetto – MDB.

**I. RELATÓRIO:** Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.182, de 2024, que objetiva a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 433.188,00 (quatrocentos e trinta e três mil cento e oitenta e oito reais), visando adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços Urbanos e Interior T.M, com projeto do Programa Pavimenta, conforme Processo nº 23/2600-0001191-8 e Termo de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul – FPE nº 2023/5154.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

**II. ANÁLISE:** Com efeito, a proposição compreende os requisitos necessários para a abertura de Crédito Adicional Especial, estando em conformidade com o inciso II, do art. 41, e do inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro. Isto posto, opino pela viabilidade do Projeto de Lei nº 5.182, de 2024.

**III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA:** Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.182, de 2024, em Plenário, após análise da Comissão, uma vez que possui conteúdo formal e materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa, estando de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade.

Caçapava do Sul/RS, 04 de novembro de 2024.

  
Ver. Marco Vivian Taschetto - MDB  
Relator da CLJRF



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

**IV. PARECER DA COMISSÃO:** Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, a Comissão reunida no dia 04/11/2024, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.182, de 2024.

Caçapava do Sul/RS, 04 de novembro de 2024.

**Ver. Marco Vivian Taschetto – MDB**  
Presidente/Relator da CLJRF

**Ver. Mariano Teixeira – PP**  
Vice-Presidente da CLJRF

**Verª Mirella Fernandes Biacchi – PDT**  
Membro da CLJRF